

RESOLUÇÃO N.º 296/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 7.194/2007/PGJ (Distribuição n.º 116/05-49ª PRODEMAPH);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 18 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 7.194/2007/PGJ, relativo à apuração de eventual prática de poluição hídrica provocada pelo condomínio House Ville, localizado na Rua da Paz, 3003 — Nova Esperança, tendo em vista que, conforme Relatório Técnico de Fiscalização, o IPAAM constatou que os efluentes lançados no igarapé estavam em conformidade com os padrões ambientais, não restando caracterizada a suposta poluição hídrica.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 18 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES

Presidente

RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS Membro

NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro